



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 530

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Revogação / Anulação	4
Errata	4
PODER LEGISLATIVO	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 530

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.453, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de
Administração e Finanças	
013-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
20.000,00	
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
05	Departamento de Esporte e Cultura
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC
05.01.03	Departamento de Cultura
13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão
086-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
20.000,00	
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
Total do Remanejamento	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor

de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de
Administração e Finanças	
010-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00	
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
05	Departamento de Esporte e Cultura
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC
05.01.03	Departamento de Cultura
13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão
070-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.000,00	
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
Total do Remanejamento	40.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Renê Donizeti Garcia Duarte

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 530

Página 3 de 6

DECRETO Nº 6.460, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o §1º do art. 2º do Decreto nº 6.459, de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas de combate ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 2º do Decreto nº 6.459, de 19 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1º Fica autorizada a comercialização e entrega de mercadorias pelo sistema delivery, após o encerramento das atividades presenciais elencadas nos incisos contidos neste artigo, inclusive lojas de conveniência que deverão encerrar o atendimento presencial às 22:00h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Ana Aparecida Gonçalves

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 16.343, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do servidor LUIS FERNANDO TATACIORI, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CONSERVAÇÃO DO SOLO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor LUIS FERNANDO TATACIORI, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CONSERVAÇÃO DO SOLO, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Ana Aparecida Gonçalves

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.344, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Atendendo o disposto artigo 96 inciso 3º da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, ficam nomeados os profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que conforme artigo 95 da referida lei, terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exhibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde:

03 – Ricardo Magalhães Silva Passos CPF 054.103.358-13	Engenheiro Civil;
05 – Dulce Maria Vital CPF 050.987.128-31	Agente Municipal;
08 – Rosemeire Baptiston CPF 068.813.988-40	Fiscal Sanitário;
10 – Joaquim Alcântara Ribeiro CPF 016.295.238-44	Engenheiro Civil Substituto;
11 – Regina de Fátima Gonçalves CPF 253.718.178-67	Agente Municipal
15 – Vilma Palamedi Vieira CPF 059.118.658-66	Auxiliar Geral
16 – Gisele Cristina Santos Flausino CPF 289.335.638-90	Enfermeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 530

Página 4 de 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Ana Aparecida Gonçalves

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0085/2020; CA= Wama Produtos para Laboratório Ltda. PR= 57/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição do material laboratorial de emergência utilizado na pandemia Covid 19, kit teste Covid 19 aprovado pela Anvisa, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais). DA= 16 de outubro de 2020;

Revogação / Anulação

Pregão Presencial nº 78/2020 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, nas Unidades de Saúde ESF Buenos Aires, ESF Cassucci, ESF Domingos de Syllos, ESF Jardim São José, ESF Natal Merli, ESF Vale do Redentor, PPA Central, Pediatria, Saúde da Mulher, CAPS, Centro Odontológico, Fisioterapia, Saúde Mental, UPA (Centro de Especialidades) e Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado, Assistência Social, Farmácia Municipal, Farmácia de Alto Custo, Ouvidoria, SAD, Transporte e UAC), conforme endereços no item

Local de Entrega citados no termo de referencia – Anexo I e conforme especificações técnicas constantes no termo de referencia – Anexo I, fica ANULADO.

Errata

EDITAL PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO PELO ARTIGO 30 ANO LETIVO 2021

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo torna público as inscrições para o Processo de Substituição pelo artigo 30 para os Professores do Quadro do Magistério Público Municipal.

1. Das disposições preliminares

1.1 O objetivo do Processo é possibilitar a substituição das salas dos docentes afastados sem remuneração e/ou profissionais efetivos que se encontram em cargos de confiança: coordenação de creche, vice-direção, direção de Unidades Escolares e professores coordenadores. No caso de ser regida por professor efetivo, este não se tornará o titular dela, regendo-a até o dia 31 de dezembro, quando se desligará e retornará à sua classe de origem.

1.2 O Processo será regido por este Edital.

2. Das inscrições

2.1. Ficam abertas as inscrições para o Processo de Substituição pelo artigo 30 das Escolas da Rede Pública Municipal de São José do Rio Pardo e Escolas Conveniadas.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2021, das 07h às 11:30h, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto, em São José do Rio Pardo.

2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o Atestado de Pontuação emitido pela Direção da Unidade Escolar.

3. Dos Critérios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 530

Página 5 de 6

3.1. A substituição pelo artigo 30 dos profissionais de magistério observará os seguintes requisitos: situação funcional, tempo de serviço e titulação.

3.2. O tempo de serviço no campo de atuação no cargo de professor será considerada a pontuação de 0,005 (cinco milésimos) por dia computados até 31/10/2020 – somente será considerado para efeito de atribuição de pontos, o efetivo exercício no cargo de professor e / ou função de suporte pedagógico e administrativo na Secretaria Municipal da Educação.

3.3. Quanto à titulação, serão aceitos os títulos com data de conclusão até 31/10/2020 e observados os seguintes requisitos:

3.3.1. Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) correspondente ao campo de atuação ou na área de disciplina Educação ou 06 (seis) cursos de 30 horas no mínimo: 01 (um) ponto – (01 curso);

3.3.2. Curso de licenciatura plena, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 02 (dois) pontos – (01 curso);

Observação: O ponto referente à licenciatura plena só será computado para os professores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I.

3.3.3. Curso de especialização, correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação: 03 (três) pontos – (01 curso);

3.3.4. Diploma de mestre, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 05 (cinco) pontos – (01 curso);

3.3.5. Diploma de Doutor, correspondente ao campo de atuação ou na área da educação: 10 (dez) pontos – (01 curso).

3.4. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Estado civil,
- Número de filhos e
- Idade.

4. Da Classificação

4.1. A classificação dos candidatos será afixada no

quadro da Secretaria Municipal da Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 20 de janeiro de 2021.

5. Dos Recursos

5.1. Caberá recurso da classificação à Secretaria da Educação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista.

5.2. A Secretaria da Educação terá até 5 (cinco) dias úteis para deferir-lo ou indeferir-lo, com despacho fundamentado.

6. Do Resultado Final

6.1. A divulgação do resultado final será afixada no quadro da Secretaria Municipal da Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 29 de janeiro de 2021.

6.2. O Processo de Substituição pelo artigo 30 realizar-se-á dia 01 de fevereiro de 2021, às 07h30 na Faculdade Euclides da Cunha, Rua Jorge Tibiriçá, 451 - Centro, São José do Rio Pardo – SP.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos serão suprimidos pela Lei 2.940/2007.

7.2. A ordem de escolha obedecerá a Lei 2.940/2007

São José do Rio Pardo, 18 de janeiro de 2021

Ana Beatriz Feltran Maia

Secretária Municipal da Educação

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Ata da Sessão Especial

de 1º de janeiro de 2021

Eleição da Mesa Diretora da

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

Biênio 2021/2022

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São José do Rio Pardo, no Edifício da Câmara Municipal, no Salão Nobre Francisco Escobar e Sala das Sessões, às vinte e uma horas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 530

Página 6 de 6

sob a Presidência dos trabalhos o vereador Rafael Castro Kocian, compareceram os vereadores: Antonio Jose Quessada Neto, Eduardo Nascimento Ramos, Fernando dos Santos Gomes, Gabriel Navega Ribeiro da Silva Morelli, Henrique Gonçalves Torres, Lúcia Helena Libânio da Cruz, Moraci Ballico, Paulo Sérgio Rodrigues, Pedro Ernesto Merli Giantomassi, Romano Cassoli, Rubens Lobato Pinheiro Neto e Thaís da Silva Nogueira. Nos termos do Artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, a presente reunião tem por finalidade levar a efeito as providências regimentais, alusivas à composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo para o biênio 2021/2022, conforme o disposto no Artigo 12, II, da Lei Orgânica Municipal. A seguir, o senhor presidente consultou as lideranças da Casa sobre a existência de chapas concorrentes ou de chapa única. Neste momento, o senhor presidente apresentou a seguinte chapa: Presidente: Rafael Castro Kocian; Vice-Presidente: Lúcia Helena Libânio da Cruz; 1º Secretário: Romano Cassoli; 2º Secretário: Thaís da Silva Nogueira; 3º Secretário: Paulo Sérgio Rodrigues. O senhor presidente fez uma breve explanação sobre as suas propostas. Considerando a apresentação de chapa única, o senhor presidente informou que a mesma saiu-se vencedora por aclamação. Desta maneira, o senhor presidente anunciou os eleitos para a Mesa Diretora, o Vice-Presidente e o 3º Secretário, que foram os seguintes: Presidente: Rafael Castro Kocian; Vice-Presidente: Lúcia Helena Libânio da Cruz; 1º Secretário: Romano Cassoli; 2º Secretário: Thaís da Silva Nogueira; 3º Secretário: Paulo Sérgio Rodrigues. A seguir, nos termos do Regimento Interno, o senhor presidente convidou os vereadores Romano Cassoli e Thaís da Silva Nogueira, 1º Secretário e 2º Secretária respectivamente para tomarem assento na Mesa. Posteriormente, o Presidente eleito, vereador Rafael Castro Kocian, agradeceu todos os vereadores, e pediu o auxílio destes para que seja realizado um excelente trabalho por esta Casa neste próximo biênio. Em seguida, o senhor presidente encerrou a Sessão Especial de 1º Janeiro de 2021, convocando a todos para participação na 1ª Sessão Ordinária, que será realizada na próxima terça-feira, dia 05/01/2021, às 15:00 horas.